



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI N.º 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 24/02/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.277,00 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei 877/2014.

Secretário O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de 6.277,00 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0734	6.277,00
TOTAL			6.277,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação na Fonte 0734 - PBF, conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0734	3.428,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0734	2.849,00
TOTAL			6.277,00

### RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0734	6.277,00	6.277,00	0,00	0,00
TOTAL	6.277,00	6.277,00	0,00	0,00

**Art. 3.º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Aprovado em 03<sup>ª</sup> Discussão  
Por Sala das Sessões, 03/02/2015

Presidente

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 10 de fevereiro de 2015.

Louvanir Joãozinho Meneguesso  
Prefeito Municipal

Aprovado em 2<sup>a</sup> Discussão

Por Sala das Sessões, 10/02/2015  
Presidente



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Relatório de Execução da Despesa  
do dia: 20/02/2019  
Secretário

O Município de Campo Magro, através de Departamento de Contabilidade, vem solicitar a aprovação da abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos estes que serão utilizados para o pagamento de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Saliente-se que, a abertura de crédito dar-se-á por anulação de dotação na fonte 0734 – PBF referente a Convênio Federal, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho Órgão: 05, na Unidade 02: Fundo Municipal de Assistência Social.



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 24/02/2015

Secretário

Ofício Nº 27/2015- P

Campo Magro, 10 de fevereiro de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o projeto de Lei nº 002/2015, para o qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Louvanir Joaozinho Menegusso,  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor  
Gusto Juninho  
**Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro**  
Estado do Paraná